



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.342/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.469 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.469 de 31 de agosto de 2023 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.981,56 (noventa e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO. DE EDUC. CULTURA. ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.04 - CULTURA				
13.392.0011.2.026 MANUTENÇÃO DA CULTURA				
3.3.90.36.00	5	603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	28.536,38
3.3.90.39.00	5	604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	70.445,18
TOTAL				98.981,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 98.981,56 (noventa e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO	98.981,56
TOTAL	98.981,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública